

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 094/2021 MENSAGEM DE LEI N° 084/2021

RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo, o projeto de lei ordinária nº 094/2021, Mensagem de Lei nº 084/2021 em tela dispõe em tela dispõe sobre autorizar a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 803.069,96 (Oitocentos e três mil e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) no Orçamento Geral de 2021 do Município de Telêmaco Borba, na Secretaria Municipal de Administração.

Em sua justificativa, o autor argumenta:

“O presente projeto justifica-se tendo em vista a necessidade de atender as situações de cirurgias eletivas que estão aguardando em fila de espera e também para as solicitações perenes.”

PARECER

Trata-se de o projeto de lei ordinária nº 094/2021, Mensagem de Lei nº 084/2021 em tela dispõe em tela dispõe sobre autorizar a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 803.069,96 (Oitocentos e três mil e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) no Orçamento Geral de 2021 do Município de Telêmaco Borba, na Secretaria Municipal de Administração.

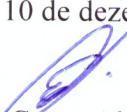
Segundo o presente projeto justifica-se tendo em vista a necessidade de atender as situações de cirurgias eletivas que estão aguardando em fila de espera e também para as solicitações perenes.

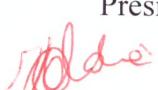
Considerando que do ponto de vista legal, o projeto atende todos os princípios constitucionais, bem como a toda legislação vigente e uma vez que não existe óbice de ordem constitucional, legal e jurídica por se tratar de prerrogativa do Executivo está comissão é favorável ao Projeto, cabendo à Comissão de Finanças análise mais aprofundada sobre os recursos e cobertura dos créditos a serem abertos.

Sendo assim, após análise do projeto decidimos pelo **voto favorável** à proposta.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 10 de dezembro de 2021.


Elio Cezar Alves dos Santos
Presidente


Elisângela Resende Saldivar
Relatora


José Amilton Bueno de Camargo
Membro